EDITAL Nº 419/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2027
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – EJA/EPT (PROEJA)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio – EJA/EPT (PROEJA)** (Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica), do Instituto Federal Farroupilha, para o início do ano letivo de 2027, nos termos deste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para preencher 200 vagas ofertadas em Cursos Técnicos de Nível Médio – EJA/EPT (PROEJA).

1.2. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino EJA/EPT (PROEJA), o candidato deverá:

a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;

b) Não ter concluído o Ensino Médio;

c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

1.3. O curso técnico na modalidade de ensino EJA/EPT (PROEJA) é um curso em que o ensino é integrado, ou seja, o curso técnico é realizado ao mesmo tempo com o ensino médio.

1.4. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível no quadro localizado no Anexo II deste edital.

1.5. O presente processo de seleção cumpre com o que estabelecem as legislações relacionadas no Anexo X deste edital.

2. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1., por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **5% das vagas** serão destinadas às **Pessoas com Deficiência (PcD)** sem vínculo com escola pública - (Cota PcD).

2.1.2. **35% das vagas** serão destinadas à **Ampla Concorrência** - **(AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

vagas ou que não desejam participar delas.

2.1.3. **60% das vagas** serão destinadas ao **Programa Especial para Acesso de Estudantes ao IFFar**. Neste percentual, as vagas serão assim distribuídas:

a) 50% das vagas para candidatos oriundos de Escola Pública (EP) ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo per capita (EP≤1,0), sendo que dessas haverá reserva de vagas para às pessoas candidatas autodeclaradas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI), Quilombolas (Q) e Pessoa com Deficiência (PcD), em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de PPI, Q e PcD da população do Estado do Rio Grande do Sul, segundo o último censo do IBGE, e o restante serão destinadas às demais pessoas candidatas oriundas de EP;

b) 50% das vagas para candidatos oriundos de Escola Pública (EP) ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público, com renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo per capita (EP>1,0), sendo que dessas haverá reserva de vagas para às pessoas candidatas autodeclaradas PPI, Q e PcD, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de PPI, Q e PcD da população do Estado do Rio Grande do Sul, segundo o último censo do IBGE, e o restante serão destinadas às demais pessoas candidatas oriundas de EP.

2.2. As modalidades de vagas ofertadas ao Programa Especial para Acesso de Estudantes ao IFFar, são:

a) **Cota LB_PPI** - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

b) **Cota LB_Q** - candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

c) **Cota LB_PcD** – candidatos que são pessoas com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de raça/etnia.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

d) **Cota LB_EP** - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de raça/etnia.

e) **Cota LI_PPI** - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

f) **Cota LI_Q** - candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

g) **Cota LI_PcD** - candidatos que são pessoas com deficiência, independentemente da renda e raça/etnia e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

h) **Cota LI_EP** - candidatos, independentemente da renda e da raça/etnia, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

2.3. Para fins de cálculo de 1,0 salário mínimo, considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2026, que corresponde a R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), reajustado em 01/01/2026, regulamentado através do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

2.4. Considera-se escola pública, para os fins do sistema de cotas, somente aquela que pertença à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, não se admitindo qualquer tipo de equiparação entre instituições de ensino públicas e privadas.

2.5. Considera-se escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto no 7.352, de 4 de novembro de 2010.

2.6. Considera-se população do campo: pessoas agricultoras familiares, extrativistas, pescadoras artesanais, ribeirinhas, assentadas e acampadas da reforma agrária, trabalhadoras assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclas e outras pessoas que produzam suas condições materiais de

existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto no 7.352, de 4 de novembro de 2010.

2.7. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (Programa Especial para Acesso de Estudantes ao IFFar), os candidatos que tenham cursado, em algum momento, independente do período, o ensino fundamental em escolas particulares, comunitárias que não atuam no âmbito da educação do campo, confessionais, filantrópicas ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo poder público.

2.8. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas apresentadas por este edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão de **16 de novembro de 2026** até **29 de janeiro de 2027**.

3.2. A inscrição consiste unicamente no preenchimento do formulário de inscrição, disponível no Anexo IV deste edital, que poderá ser entregue no *campus* ou ser encaminhado por e-mail. O endereço e o e-mail do *campus* estão informados no Anexo III deste edital.

3.3. Após o período de inscrições, os candidatos inscritos serão convocados para a entrega presencial da documentação necessária à análise dos requisitos de ingresso, à classificação e à posterior confirmação de vaga, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

3.5. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado.

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. No período previsto no Anexo I, o candidato convocado deverá levar, presencialmente, os documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de identidade (RG) e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.

b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

c) Comprovante de residência.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

d) Comprovante de conclusão do ensino fundamental (histórico completo de conclusão).

e) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

f) Para candidato cotista:

f.1) Caso o candidato deseja concorrer a uma Cota PcD (Pessoa com Deficiência) deverá apresentar um laudo médico.

f.2) Caso o candidato deseja concorrer a uma Cota PPIQ (Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola) deverá apresentar:

f.2.1) Candidato negro (preto ou pardo) – Autodeclaração Étnico-Racial (formulário a ser preenchido no ato da entrega de documentos).

f.2.2) Candidato indígena – Autodeclaração Étnico-Racial (formulário a ser preenchido no ato da entrega de documentos). Além desta autodeclaração, deverá também entregar uma Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI e; um Memorial Descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte, o modelo está disposto no Anexo VII deste edital.

f.2.3) Candidato quilombola – Autodeclaração de Candidatura Quilombola (ACQ) (formulário a ser preenchido no ato da entrega de documentos). Além desta autodeclaração, deverá também entregar uma Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) de sua respectiva comunidade (modelo disposto no Anexo VII deste edital) ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual a pessoa candidata pertence.

f.3) Caso o candidato deseja concorrer a uma Cota de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo *per capita*, deverá apresentar o comprovante de renda de TODOS os integrantes do grupo familiar. O *campus* poderá solicitar documentação complementar no momento posterior à etapa de entrega de documentos.

4.2. A relação detalhada dos documentos necessários e mais informações encontram-se no Anexo VI deste edital.

4.3. A inscrição será validada após a entrega da documentação exigida neste edital, ressalvados os casos em que houver apresentação do Termo de Pendência, conforme previsto no subitem 4.5, hipótese em que a validação ficará condicionada à regularização da documentação no prazo estabelecido.

4.4. Caso o candidato não possa estar presente poderá autorizar uma pessoa para entregar seus documentos, desde que formalize essa autorização via uma procuração simples (modelo disponível no Anexo IX deste edital), não havendo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

necessidade de registro em cartório. No dia da entrega de documentos, o representante do candidato além de possuir a procuração, deverá também apresentar um documento de identificação, que pode ser: carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou outro documento de identificação com foto que possua validade nacional.

4.5. O candidato que não apresentar a totalidade da documentação exigida no momento da entrega deverá preencher e assinar o Termo de Pendência, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste edital.

4.5.1. O candidato que apresentar o Termo de Pendência poderá participar da etapa de classificação, ficando sua confirmação de vaga condicionada à entrega da documentação faltante e à comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5.2. A documentação pendente deverá ser apresentada até o prazo informado pelo campus, observado o cronograma do processo seletivo e a data de homologação da confirmação de vaga.

4.5.3. O candidato classificado que não regularizar a documentação no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Neste processo seletivo não haverá prova.

5.2. A seleção se dará pela análise documental.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do candidato considerará os seguintes critérios, observando a seguinte ordem:

1º) Candidato de maior idade (ano/mês/dia).

2º) Candidato com maior tempo afastado da escola.

3º) Candidato com menor renda familiar.

6.2. Os candidatos inscritos em cotas concorrerão, primeiramente, às vagas de ampla concorrência.

6.3. O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

1º) Serão classificados na ampla concorrência todos os candidatos que obtiverem melhor desempenho, obedecendo-se os critérios de estabelecidos pela análise documental, independente da opção do candidato.

2º) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas.

6.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

COTA COM VAGA REMANESCENTE	ORDEM DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES
AC	AC → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → PcD → LI-EP
LB_PPI	LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LIPcD → LI-EP → PcD→ AC
LB_Q	LB-Q → LB-PPI → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LIPcD → LI-EP → PcD → AC
LB_PcD	LB-PcD → LB-PPI → LB-Q → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LIPcD → LI-EP → PcD → AC
LB_EP	LB-EP → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LI-PPI → LI-Q → LIPcD → LI-EP → PcD → AC
LI_PPI	LI-PPI → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-Q → LIPcD → LI-EP→ PcD → AC
LI_Q	LI-Q → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-PcD → LI-EP → PcD → AC
LI_PcD	LI-PcD → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-EP → PcD → AC
LI_EP	LI-EP → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LIQ → LI-PcD → PcD → AC
PcD	AC

6.5. Havendo cursos com número de inscrições menor do que o número de vagas da ampla concorrência, todos os candidatos serão classificados pela ampla concorrência.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

7.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos EJA/EPT (PROEJA):

a) Comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
b) Não ter concluído o Ensino Médio;
c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga;
d) Ser classificado neste Processo Seletivo.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

7.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

7.3. A matrícula do candidato classificado será efetivada e homologada após a publicação do resultado definitivo da classificação, desde que tenha apresentado toda a documentação exigida e comprovado o atendimento aos requisitos de ingresso previstos neste edital.

7.3.1. Para os candidatos que apresentaram Termo de Pendência, a efetivação e a homologação da matrícula ficarão condicionadas à regularização da documentação no prazo estabelecido, conforme o subitem 4.5 deste edital.

7.4. Após a 1ª chamada, caso tiver vagas não preenchidas, estas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas realizadas pelo *campus* e publicadas no sítio eletrônico da instituição, nos respectivos endereços:

CAMPUS	**ENDEREÇO**
Alegrete	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-alegrete
Jaguari	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-jaguari
Júlio de Castilhos	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-julio-de-castilhos
Santa Rosa	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santa-rosa
São Borja	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-são-borja
Uruguaiana	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-uruguaiana

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recurso o candidato deverá encaminhar um formulário para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* que pleiteia ingressar, constando no assunto “RECURSO”. O modelo do formulário consta no Anexo V deste edital e o endereço de e-mail da CRA está informado no Anexo III.

8.2. O período para interposição de recurso está previsto no Anexo I.

8.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

9.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, como também as etapas desta seleção.

9.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme a Resolução nº 055/2020, do Conselho Superior do IFFar.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

9.5. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2027.

9.6. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 16 de novembro de 2026.

NÍDIA HERINGER
Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	**16/11/2026 a 29/01/2027**
Publicação da lista de convocação dos candidatos No portal do IFFar: https://www.iffarroupilha.edu.br/editais	01/02/2027
Entrega presencial de documentos e, quando necessário, formalização de pendências documentais	01 a 05/02/2027
Realização da heteroidentificação (caso houver)	01 a 05/02/2027
Realização da perícia médica presencial (caso houver)	01 a 05/02/2027
Publicação do resultado preliminar da classificação da 1ª chamada No portal do IFFar: https://www.iffarroupilha.edu.br/editais	11/02/2027
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da classificação e prazo final para regularização documental	12/02/2027
Publicação do resultado dos recursos, da classificação definitiva e da homologação das matrículas da 1ª chamada No portal do IFFar: https://www.iffarroupilha.edu.br/editais	15/02/2027

Observação:

*As datas/períodos podem sofrer alterações, caso seja necessário o novo cronograma será comunicado.

ANEXO II

QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR *CAMPUS* DO IFFAR

CAMPUS	CURSOS TÉCNICOS / TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	PcD	
ALEGRETE	Técnico em Agroindústria - Noturno	10	3	1	1	4	3	1	1	4	2	30
JAGUARI	Técnico em Comércio - Noturno	11	3	1	1	6	3	1	1	6	2	35
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Alimentos - Noturno	11	3	1	1	6	3	1	1	6	2	35
SANTA ROSA	Técnico em Alimentos - Noturno	11	3	1	1	6	3	1	1	6	2	35
SÃO BORJA	Técnico em Gastronomia - Noturno	10	3	1	1	4	3	1	1	4	2	30
URUGUAIANA	Técnico em Comércio - Noturno	11	3	1	1	6	3	1	1	6	2	35
											TOTAL GERAL	**200**

ANEXO III

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS *CAMPI* DO IFFAR

***Campus* Alegrete**	RS 377, Km 27 – Passo Novo – Alegrete/RS Telefone: (55) 99998-9174 (Gabinete Direção Geral) e (55) 99724-6295 (CRA) E-mail: cra.al@iffarroupilha.edu.br
***Campus* Jaguari**	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn – Jaguari/RS Telefone: (55) 3255-0235 E-mail: cra.ja@iffarroupilha.edu.br
***Campus* Júlio de Castilhos**	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto – Júlio de Castilhos/RS Telefone: (55) 3271-9500 ou (55) 3271-9509 E-mail: processo.seletivo.jc@iffarroupilha.edu.br
***Campus* Santa Rosa**	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – Santa Rosa/RS Telefone: (55) 2013-0201 E-mail: cra.sr@iffarroupilha.edu.br
***Campus* São Borja**	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – São Borja/RS Telefone: (55) 99671-0972 E-mail: sra.sb@iffarroupilha.edu.br
***Campus* Uruguaiana**	Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo – Uruguaiana/RS Telefones: (55) 99940-1156 e (55) 99965-9843. E-mail: cra.ug@iffarroupilha.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PARTICIPAR, os candidatos deverão:

- **Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga; e**
- **Possuir o Ensino Fundamental completo e não ter concluído o Ensino Médio.**

Nome completo:

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Telefone(s) / whatsapp:

E-mail (caso tiver):

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser enviado para o e-mail que está sendo indicado no Anexo III deste edital.

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

LB_PPI - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA OU ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.
c) No caso de Escolas Comunitárias - anexar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO deverá preencher o formulário da autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital) e passará pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA deverá preencher a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital), e entregar:

a) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI;

b) Memorial Descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte, o modelo está disposto no Anexo VII deste edital.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.
b.4) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital (para pais/responsáveis legais ou estudante casado ou em situação de união estável).
c) Se é pertencente à família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico): deverá anexar extrato do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor; ou comprovante de cadastramento no CadÚnico, obtido online, que poderá ser emitido pelo link (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home).

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2026.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2026, Ano Base 2025. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações, a original e a retificadora.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou Carteira de Trabalho Digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor salarial atualizado.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).
b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica.
d) Servidores Públicos: cópia de contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente (mais Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, se for o caso).

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural, contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de Blocos da Prefeitura Local.

Obs.: Para fins de cálculo da renda bruta do Produtor Rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos 30% do valor com despesas), legalmente declarado, em que o valor de lucro anual será dividido por 12 para média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/#/login?redirectUrl=/; ou
b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.
c) Trabalhadores informais (sem contrato de trabalho, "bicos"): apresentar Declaração de Rendimentos e Função atestada por 02 (duas) testemunhas, mais extratos bancários referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente. Caso não possua Carteira de Trabalho deverá anexar Declaração de Ausência da Carteira de Trabalho (modelo Anexo VII deste edital).

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Concessão de Bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente;
c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
a1) DECLARAÇÃO DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (exercício 2026 - ano base 2025).
b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.
b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou
b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhada de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

LB_Q - candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA OU ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.
c) No caso de Escolas Comunitárias - anexar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

a) Autodeclaração de Candidatura Quilombola (ACQ), conforme modelo disposto no Anexo VII deste edital.

b) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) de sua respectiva comunidade (modelo disposto no Anexo VII deste edital) ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual a pessoa candidata pertence.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de

habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.

b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;

b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;

b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

b.4) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital (para pais/responsáveis legais ou estudante casado ou em situação de união estável).

c) Se é pertencente à família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico): deverá anexar extrato do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor; ou comprovante de cadastramento no CadÚnico, obtido online, que poderá ser emitido pelo link (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home).

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2026.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2026, Ano Base 2025. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações, a original e a retificadora.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou Carteira de Trabalho Digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor salarial atualizado.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica.

d) Servidores Públicos: cópia de contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente (mais Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, se for o caso).

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural, contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de Blocos da Prefeitura Local.

Obs.: Para fins de cálculo da renda bruta do Produtor Rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos 30% do valor com despesas), legalmente declarado, em que o valor de lucro anual será dividido por 12 para média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/#/login?redirectUrl=/; ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos

extratos bancários referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.

c) Trabalhadores informais (sem contrato de trabalho, "bicos"): apresentar Declaração de Rendimentos e Função atestada por 02 (duas) testemunhas, mais extratos bancários referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente. Caso não possua Carteira de Trabalho deverá anexar Declaração de Ausência da Carteira de Trabalho (modelo Anexo VII deste edital).

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Concessão de Bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente;

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

a1) DECLARAÇÃO DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (exercício 2026 - ano base 2025).

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.

b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou

b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhada de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

LB_PcD - candidatos que são pessoas com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de raça/etnia.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA OU ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.
c) No caso de Escolas Comunitárias - anexar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;

b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.
b.4) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital (para pais/responsáveis legais ou estudante casado ou em situação de união estável).

c) Se é pertencente à família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico): deverá anexar extrato do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor; ou comprovante de cadastramento no CadÚnico, obtido online, que poderá ser emitido pelo link (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home).

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2026.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2026, Ano Base 2025. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações, a original e a retificadora.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou Carteira de Trabalho Digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor salarial atualizado.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).
b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica.
d) Servidores Públicos: cópia de contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente (mais Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, se for o caso).

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural, contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de Blocos da Prefeitura Local.

Obs.: Para fins de cálculo da renda bruta do Produtor Rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos 30% do valor com despesas), legalmente declarado, em que o valor de lucro anual será dividido por 12 para média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/#/login?redirectUrl=/; ou
b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.
c) Trabalhadores informais (sem contrato de trabalho, “bicos”): apresentar Declaração de Rendimentos e Função atestada por 02

(duas) testemunhas, mais extratos bancários referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente. Caso não possua Carteira de Trabalho deverá anexar Declaração de Ausência da Carteira de Trabalho (modelo Anexo VII deste edital).

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Concessão de Bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente;
c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
a1) DECLARAÇÃO DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (exercício 2026 - ano base 2025).
b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.
b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou
b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhada de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

LB_EP - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de raça/etnia.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA OU ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.
c) No caso de Escolas Comunitárias - anexar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.
b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.
b.4) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital (para pais/responsáveis legais ou estudante casado ou em situação de união estável).

c) Se é pertencente à família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico): deverá anexar extrato do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor; ou comprovante de cadastramento no CadÚnico, obtido online, que poderá ser emitido pelo link (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home).

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2026.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2026, Ano Base 2025. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações, a original e a retificadora.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou Carteira de Trabalho Digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor salarial atualizado.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo VII deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).
b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica.
d) Servidores Públicos: cópia de contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente (mais Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, se for o caso).

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural, contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de Blocos da Prefeitura Local.

Obs.: Para fins de cálculo da renda bruta do Produtor Rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos 30% do valor com despesas), legalmente declarado, em que o valor de lucro anual será dividido por 12 para média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/#/login?redirectUrl=/; ou
b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.
c) Trabalhadores informais (sem contrato de trabalho, "bicos"): apresentar Declaração de Rendimentos e Função atestada por 02 (duas) testemunhas, mais extratos bancários referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente. Caso não possua Carteira de Trabalho deverá anexar Declaração de Ausência da Carteira de Trabalho (modelo Anexo VII deste edital).

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Concessão de Bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente;

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

a1) DECLARAÇÃO DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (exercício 2026 - ano base 2025).

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano corrente.

b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital; ou

b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital, acompanhada de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

LI_PPI - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA OU ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.
c) No caso de Escolas Comunitárias - anexar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO deverá preencher o formulário da autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital) e passará pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA deverá preencher a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo VII deste edital), e entregar:

a) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI;

b) Memorial Descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte, o modelo está disposto no Anexo VII deste edital.

LI_Q - candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA OU ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.
c) No caso de Escolas Comunitárias - anexar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

a) Autodeclaração de Candidatura Quilombola (ACQ), conforme modelo disposto no Anexo VII deste edital.

b) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) de sua respectiva comunidade (modelo disposto no Anexo VII deste edital) ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual a pessoa candidata pertence.

LI_PcD - candidatos que são pessoas com deficiência, independentemente da renda e raça/etnia e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA OU ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.
c) No caso de Escolas Comunitárias - anexar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.

LI_EP - candidatos, independentemente da renda e da raça/etnia, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA OU ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.
c) No caso de Escolas Comunitárias - anexar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) – candidatos que são Pessoas com Deficiência (PcD) sem vínculo com escola pública.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.
d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:
1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:
1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato deverá entregar um laudo médico, se for necessário passará por uma perícia médica.

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

DOCUMENTOS GERAIS

a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.

a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).

b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo disponível no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.

c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII deste edital.

d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo VII deste edital).

Observação:

1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, as rematrículas serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017.

ENSINO FUNDAMENTAL

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.

a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental deverá preencher, no ato da entrega de documentos, o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a entregar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pela instituição, sob pena a perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,0)

Prezado candidato, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, **incluindo você (candidato)**.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser enviado no período da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
(Uso do *Campus*) Renda familiar bruta total:				(Uso do *Campus*) Renda familiar per capita:		

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

( ) Até 1,0 salário mínimo ( ) 1,0 até 3,5 salários mínimos

( ) 3,5 até 5 salários mínimos ( ) Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

( ) Uma ( ) Duas ( ) Três ( ) Quatro ( ) Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Servidor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu**,** _____ residente na rua _____, bairro _____, no município de _____, UF _____, CEP _____, CPF N.º _____, RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF _____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

_____

_____

Na condição de:

( ) Membro da família

( ) Imóvel cedido/Comodato

( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20_____

_____

(Assinatura do declarante)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº_____, bairro _____, no município de _____, que não encaminhei para o processo seletivo.

( ) Perda/extravio da Carteira de Trabalho

( ) Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº_____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº_____.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

( ) Conta corrente

( ) Conta poupança

( ) Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

(Somente para candidato e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20___

_____
Assinatura

CPF:_____

TESTEMUNHA

Nome:_____

RG_____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome:_____

RG_____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____**,** inscrito sob o CPF_____._____._____/___, RG_____ e _____(nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº_____._____._____-____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 20___

_____ _____

1º Declarante (assinatura) 2º Declarante (assinatura)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R$_____.

( ) pago pensão alimentícia no valor mensal de R$ _____.

( ) não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20___

_____
(Assinatura do declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		
CURSO:		
ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: 2027/1		
DADOS DO ESTUDANTE		
NOME:		
NOME SOCIAL (SE FOR O CASO)**:**		
E-MAIL DO ESTUDANTE:		
CPF:	**RG:**	**ÓRG. EXP RG/UF:**
CIDADE/UF DE NASCIMENTO:	**NACIONALIDADE:**	
DATA DE NASCIMENTO:	**RESERVA DE VAGA:**	
COR/RAÇA: ( ) AMARELO ( ) BRANCO ( ) INDÍGENA ( ) PARDO ( ) PRETO ( ) NÃO DECLARAR		
Possui deficiência ou necessidades específicas? ( ) NÃO ( ) SIM. QUAL? ( ) Dislexia ( ) Altas habilidades/superdotação ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência intelectual ( ) Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) ( ) Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) ( ) Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) ( ) Deficiência física ( ) Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA) ( ) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Outras necessidades (especificar):_____		
Realizava Atendimento Educacional Especializado? ( ) NÃO ( ) SIM		
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) União estável ( ) Divorciado ( ) Separado		
FILIAÇÃO		
MÃE:	**PAI:**	
CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DA ESCOLA:		
( ) PÚBLICA ( ) PRIVADA	**ANO DE CONCLUSÃO:**	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:	**Nº:**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	**MUNICÍPIO/UF:**	
CEP:	**TELEFONE(S) DO CANDIDATO:**	

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA DA FAMÍLIA)
( ) Entre R$ 0,00 a R$ 810,50 (0<RFP=0,5).
( ) Entre R$ 810,51 a R$ 1.621,00 (0,5<RFP=1,0).
( ) Entre R$ 1.622,00 a R$ 2.431,50 (1,0<RFP=1,5).
( ) Entre R$ 2.431,51 a R$ 4.052,50 (1,5<RFP=2,5).
( ) Entre R$ 4.052,51 a R$ 5.673,50 (2,5<RFP=3,5).
( ) Maior que R$ 5.673,50 (RFP>3,5).

Nº de pessoas na família:

AO ENVIAR ESTE DOCUMENTO:
- AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MINHA IMAGEM E VOZ, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MEUS DADOS BIOMÉTRICOS PARA FIM DE ACESSO AOS SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO;
- DECLARO CIÊNCIA DE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA;
- DECLARO QUE ESTOU QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS);
- DECLARO QUE ESTOU QUITE COM O SERVIÇO MILITAR OU ALISTAMENTO MILITAR (PARA CANDIDATOS BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO ENTRE 18 E 45 ANOS);
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES E A DOCUMENTAÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS, ESTANDO CIENTE DE QUE, CASO DETECTADA INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Data: ____/____/202___

_____
Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em_____/_____/_____, portador da cédula de identidade (RG) nº_____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ preto ou pardo, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____/_____/20___

_____
Assinatura do Candidato

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DA COTA INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____/_____/_____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou indígena, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____/_____/20___

_____
Assinatura do Candidato

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MEMORIAL DESCRITIVO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATURA NA COTA INDÍGENA - Cota LB_PPI e LI_PPI

Nome completo do(a) pessoa candidata: _____
Comunidade/povo ao qual pertence: _____
Localização da comunidade (município, estado): _____

No espaço abaixo, discorra sobre o pertencimento ao povo do qual se declara fazer parte, escreva sobre a convivência na comunidade indígena que pertence, a fim de apresentar um relato que contenha elementos como um breve histórico da comunidade, sua vivência no grupo, participação individual e coletiva na comunidade e demais situações que considere importante para demonstrar a sua identidade indígena.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

*O texto deverá ter entre 15 a 30 linhas, de próprio punho, que seja legível, com caneta esferográfica preta ou azul ou digitado, escrita exclusivamente na folha modelo disponível deste Edital.

_____ , ____ de _____, de 202__.

_____
Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DA COTA QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____/_____/_____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que, a confirmação de minha candidatura quilombola, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____/_____/20___

_____
Assinatura do Candidato

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo–assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender o Edital do Processo Seletivo do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade:
Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura: _____

2. Liderança da Comunidade:
Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura: _____

3. Liderança da Comunidade:
Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal – Falsidade Ideológica (Art. 299 – Decreto-Lei nº 2.848/1940) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ , ____ de _____, de 202__.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

TERMO DE PENDÊNCIA

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____ no
curso de _____
Processo Seletivo – EJA/EPT (PROEJA), *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até o dia 12/02/2027 para os devidos fins de matrícula.

_____, _____de _____de 20___

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IX
PROCURAÇÃO

Eu (candidato/a),_____,

RG:_____, CPF:_____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante) _____

RG:_____, CPF:_____, residente e domiciliado em _____, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para participar da entrega de documentos, etapa prevista pelo Edital do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio – EJA/EPT (PROEJA).

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO X

RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que já foram citadas neste edital.

- A Lei n° 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O Decreto nº 5.840, de 13/07/2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.
- A Lei n° 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei n° 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto n° 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa n° 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei n° 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2° ao Art. 44 da Lei n° 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei n° 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei n° 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto n° 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto n° 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei n° 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria n° 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC n° 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC n° 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 25, de 19/07/2022, do Conselho Superior do IFFar, que homologa a Resolução Ad Referendum n° 07/2022, e aprova a normatização do processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar;
- A Lei n° 14.723, de 13/11/2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.
- A Resolução Ad Referendum nº 09, de 03/08/2026, do Conselho Superior do IFFar, referente ao Programa para Acesso de Estudantes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.